

Outubro 2022

# AGENDA PARA O IMPACTO 2030

A dark teal silhouette of the map of Portugal is centered in the background, behind the main title text.

Estratégia Nacional para o Investimento e Inovação Social

# Lista de Membros do Conselho Consultivo do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS)

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP)

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)

Associação de Empresas Responsáveis (GRACE)

Associação Portuguesa para a Inovação Social (ESLIDER)

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR)

Área Metropolitana do Porto (AMP)

Banco Europeu de Investimento (BEI)

Banco Montepio

Banco Português de Investimento (BPI) / Fundação La Caixa

Casa do Impacto - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP)

Centro para a Inovação no Setor Público (Lab X)

Centro Português de Fundações (CPF)

Confederação Cooperativa Portuguesa (CONFECOOP)

Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD)

Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)

CUF, Grupo Mello Saúde

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

Estrutura de Missão Portugal Digital (EMPD) /Iniciativa Nacional de Competências Digitais e.2030 (INCoDe.2030)

Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)

Fundação Ageas

Fundação António Manuel da Mota

Fundação Calouste Gulbenkian (FCG)

Incubadora Regional de Inovação Social (IRIS)

IES Social Business School

Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS)

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP)

Instituto Politécnico do Porto - Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG)

Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)

MAZE Impact

Politécnico de Leiria

Sair da Casca

Universidade Católica Portuguesa

União das Misericórdias Portuguesas (UMP)

União das Mutualidades Portuguesas

Universidade de Aveiro

Universidade de Coimbra

Universidade do Minho

Universidade Nova de Lisboa

Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados (VdA)

# Índice

|   |    |
|---|----|
| Glossário.....  | 6  |
| Lista de Acrónimos.....   | 9  |
| Introdução.....   | 10 |
| Metodologia.....  | 12 |
| Enquadramento Estratégico.....  | 14 |
| Agenda para o Impacto 2030.....   | 16 |
| Principais atores da Agenda para o Impacto 2030.....  | 18 |
| Objetivos e prioridades estratégicas.....   | 19 |
| Objetivo 1 Reforçar a EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal.....               | 22 |
| Objetivo 2 Promover o empreendedorismo social.....  | 32 |
| Objetivo 3 Lançar iniciativas regulatórias que promovam o crescimento da inovação social em Portugal.....     | 40 |
| Objetivo 4 Mobilizar capital para contratualização e financiamento por resultados.....                        | 48 |
| Objetivo 5 Mobilizar investidores sociais e aumentar o montante investido em inovação social em Portugal..... | 58 |
| Conclusões.....   | 64 |



# Glossário

**Administração Pública:** conjunto de organizações e instituições que dependem diretamente do Estado. A adoção de práticas de inovação social e promoção de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social pela Administração Pública são fundamentais para maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados.

**Capacitação:** processo de reforço das competências de indivíduos ou organizações que promove o desempenho, com qualidade e sustentabilidade, das suas atividades e funções, adotando uma abordagem de melhoria contínua. Quando aplicado a indivíduos, refere-se especificamente ao desenvolvimento de competências de liderança e gestão, úteis ao desenho, implementação, monitorização e crescimento de projetos de impacto. Quando aplicado a organizações, refere-se ao reforço das estruturas administrativas, modelos de mobilização de recursos e gestão de partes interessadas, processos de gestão de qualidade e de *governance* das organizações.

**Contratualização por resultados:** mecanismo através do qual os prestadores de serviços são contratados com base na obtenção de resultados. Este mecanismo pode associar o contrato a um conjunto de resultados (contratualização por resultados) e/ou fazer depender o pagamento da obtenção dos resultados contratualizados (financiamento por resultados).

**Empreendedorismo social:** processo de desenvolvimento e implementação de soluções sustentáveis para problemas negligenciados da sociedade. Este processo pode ter lugar em diferentes contextos organizacionais (por exemplo, entidades da economia social, empresas, entidades do setor público ou entidades sem personalidade jurídica). O empreendedorismo social tem princípios centrais que incluem: a priorização da criação de valor para a sociedade; o foco na inovação face às regras e soluções estabelecidas; a procura da sustentabilidade

da solução desenhada; e o empenho em capacitar os principais participantes da cadeia de valor. O financiamento de empreendedores sociais e das suas inovações é um dos focos principais da área de investimento social.

**Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS):** Estrutura de Missão, criada em 2014, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020, para coordenar a iniciativa pública 'Portugal Inovação Social', que tem como objetivo estimular a inovação social e dinamizar o mercado de investimento social. A EMPIS apoia todo o tipo de entidades a criar soluções inovadoras para problemas sociais e promove a implementação de instrumentos de financiamento adequados às necessidades do setor. Assim, a EMPIS assume o papel de dinamizador do ecossistema em Portugal, alavancando o investimento social num grande número de projetos, contribuindo para a crescente maturidade do setor no país.

**Iniciativa(s) de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES):** projetos promovidos por qualquer entidade, independentemente da sua estrutura jurídica, que visam implementar ou desenvolver uma solução inovadora para um ou vários problemas sociais. Uma IIES, enquanto projeto de inovação social, deve constituir-se como uma intenção de combater desigualdades e tentativa de resolver ou atenuar um problema social, promovendo a transformação de condições, modos ou perspetivas de vida, com potencial de alcance universal. Para a EMPIS, para que um projeto seja considerado uma IIES devem estar verificados três requisitos: (1) existência de um problema social, através de um grupo-alvo identificável, com uma vulnerabilidade específica; (2) diferenciação da solução proposta; (3) projeto com potencial de impactar positivamente a qualidade de vida ou as perspetivas de desenvolvimento das pessoas que constituem o grupo-alvo.

**Inovação social:** materialização de uma nova solução para um problema da sociedade, cujo foco está no impacto social e utilização eficiente dos recursos utilizados. A inovação social deve, idealmente, ser simples na conceção, replicável para outros contextos e assente em recursos acessíveis e abundantes ou então em recursos e modelos de negócio altamente escaláveis. A inovação social é, assim, um propósito, mas também um método de um processo de empreendedorismo social bem-sucedido. Dada a dificuldade em codificar e replicar inovações sociais, o investimento social tem como foco prioritário o financiamento da escala dessas inovações sociais.

**Investimento social:** aplicação de capital em atividades, organizações ou fundos com o objetivo de obter, simultaneamente, um retorno financeiro e um retorno de valor para a sociedade, sendo que ambos os tipos de retorno são monitorizados e influenciam a tomada de decisão do investidor. Entre os investidores sociais existem aqueles que priorizam o lucro (*profit-first*), mediante o alcance de determinado nível de impacto, e aqueles que priorizam o impacto (*impact-first*), mediante o alcance de um retorno definido. Existem ainda os investidores de lucro com impacto que procuram maximizar o lucro e o impacto, atuando em áreas onde lucro e impacto estão fortemente correlacionados.

**Medição de impacto:** processo de analisar, calcular e monitorizar mudanças, tanto positivas como negativas, resultantes de uma determinada intervenção (por exemplo, iniciativa, programa, projeto ou organização). Tanto quanto possível, o impacto deve ser traduzido em indicadores que se possam quantificar, sendo que a monetização desses indicadores é possível, mas não necessária. Existem variadas metodologias de medição de impacto, embora nenhuma delas seja aceite como referência global. Na medição de impacto é fundamental existir um correto entendimento e aplicação do modelo lógico à organização ou projeto em questão, de forma a medir o impacto no problema que origina a intervenção social e a criação de valor para a sociedade.

**Título de Impacto Social (TIS):** instrumento de financiamento para a promoção de inovação em serviços públicos com base em contratualização por resultados. Nestes contratos, entidades públicas comprometem-se a pagar aos investidores sociais um montante mediante um comprovado impacto social. O valor investido é entregue a organizações que têm como função fornecer serviços e alcançar os resultados contratualizados. Caso os resultados sejam alcançados, os investidores sociais recebem a totalidade do seu investimento inicial, caso os resultados não sejam alcançados arriscam perder o investimento inicial. Desta forma, o risco da inovação social recai sobre investidores privados e não sobre os orçamentos públicos, garantindo o financiamento das organizações a médio prazo.

AD&C  
API30  
CASES  
CCCNCIS  
CNCIS  
EMPIS  
FCG  
FSE  
IIES  
INA  
IPSS  
LAB X  
OCDE  
PT2020  
PT2030  
TIMES  
TIS  
VAB

## Lista de Acrónimos

**AD&C** Agência para o Desenvolvimento e Coesão

**API30** Agenda para o Impacto 2030

**CASES** Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

**CCCNCIS** Conselho Consultivo do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

**CNCIS** Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

**EIS** *Enterprise Investment Scheme*

**EaSI** *Employment and Social Innovation*

**EMPIS** Estrutura de Missão Portugal Inovação Social

**FCG** Fundação Calouste Gulbenkian

**FEEI** Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

**FSE** Fundo Social Europeu

**IIES** Iniciativa(s) de Inovação e Empreendedorismo Social

**III** *Impact Investing Institute*

**INA** Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Instituto Nacional de Administração

**IPSS** Instituições Particulares de Solidariedade Social

**LAB X** Laboratório de Experimentação da Administração Pública

**OCDE** Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

**ODS** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**ONU** Organização das Nações Unidas

**PO ISE** Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

**PT2020** Portugal 2020, Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia entre 2014-2020

**PT2030** Portugal 2030, Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia entre 2021-2027

**TIMES** Projeto Trajetórias Institucionais e Modelos de Empresa Social em Portugal

**TIS** Títulos de Impacto Social

**VAB** Valor Acrescentado Bruto

# Introdução

A **Agenda para o Impacto 2030 (API30)** consiste na estratégia nacional para o investimento e inovação social em Portugal, para o período até 2030, e resulta do trabalho do Conselho Consultivo do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social (CCNCIS ou Conselho Consultivo).

Pretende-se que o **Centro Nacional de Competências para a Inovação Social (CNCIS)** apoie o ecossistema nacional de inovação social através da produção de conhecimento, capacitação e promoção de parcerias.

O **Conselho Consultivo** é composto por entidades do ecossistema de inovação e investimento social em Portugal — entidades dos setores público, social e privado — em que a sua coordenação é assegurada pela Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), devido à sua experiência e papel de liderança em Portugal nesta área temática.

O Conselho Consultivo capitaliza no trabalho feito anteriormente pelo **Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social**, que mobilizou várias entidades do ecossistema para desenvolver a estratégia nacional para a inovação e investimento social no

período 2015-2020. O relatório final tinha cinco grandes recomendações<sup>1</sup>. Em 2018, foi publicado um relatório intermédio, que apresentou o progresso relativamente à implementação de cada uma das recomendações<sup>2</sup>. Este relatório identificou como área de menor progresso, entre 2015 e 2020, o trabalho desenvolvido pelo setor público.

Desde 2021, as entidades que compõem o Conselho Consultivo trabalharam em conjunto para apresentar uma versão renovada da estratégia nacional para o investimento e inovação social até 2030.

O **objetivo da API30** é informar a atuação dos principais atores do ecossistema de inovação social em Portugal, mantendo o nosso país numa posição de liderança nestas temáticas e contribuindo para a mitigação e resolução de problemas sociais de forma eficaz e eficiente.



<sup>1</sup> Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'Novas Abordagens para Mobilizar Financiamento para a Inovação Social em Portugal', 2015, disponível em <https://taskforce.maze-impact.com/>.

<sup>2</sup> Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'Relatório de Progresso', 2018, disponível em <https://taskforce.maze-impact.com/>.



# Enquadramento Estratégico

## Visão e orientação estratégica para Portugal

A inovação social efetiva-se na criação de uma nova resposta a um problema social, diferenciada das respostas convencionais, que promove a autonomia e gera impacto social positivo, utilizando recursos de forma eficiente. A inovação social é relevante pela necessidade de criar novas respostas - eficazes e eficientes - para desafios sociais que persistem há vários anos e para os quais não há uma resposta social adequada, mas também para solucionar novos desafios sociais que surgem constantemente.

A inovação social tem sido uma das prioridades das políticas públicas ao nível europeu, reforçada em 2013, através da criação do programa *Employment and Social Innovation* (EaSI). Este período coincidiu com a crescente atenção em políticas públicas na área da inovação social em Portugal, culminando com a criação da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social em 2014.

Portugal foi o primeiro país da União Europeia a mobilizar fundos estruturais europeus para a constituição de uma entidade exclusivamente dedicada ao investimento social.

A pertinência de novas respostas a desafios sociais prende-se com a dimensão dos desafios que enfrentamos atualmente. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em 2015 por resolução da Organização das Nações Unidas (ONU), revela a dimensão dos desafios sociais no mundo.

Em 2020, existiam cerca de 96 milhões de europeus em risco de pobreza ou exclusão social, o que representa aproximadamente 21% da população europeia<sup>1</sup>. Em Portugal, segundo a PORDATA, em 2020, 18,4% da

população estava em risco de pobreza. No entanto, quando desconsideramos as transferências sociais, a percentagem da população em risco de pobreza aumenta para 43,5% (i.e. 4 em cada 10 portugueses estaria em risco de pobreza e exclusão social sem as medidas de apoio do Estado Social). Os números que caracterizam os desafios sociais e ambientais em Portugal são exacerbados pelas consequências da pandemia e pela situação macro-económica atual, caracterizada por elevada inflação, crise energética e tensão geopolítica.

Desde 2014 que Portugal tem liderado, ao nível europeu, nas áreas de investimento e inovação social. Essa liderança impõe-se para a próxima década, através do reforço e continuidade das políticas e iniciativas implementadas, assim como através da experimentação e inovação em áreas temáticas que carecem de mais recursos e incentivos.

A visão para Portugal assenta em tornar o nosso país uma referência internacional e uma plataforma ao nível europeu para a inovação social. Portugal tem a capacidade de reforçar o seu posicionamento como *hub* europeu para a inovação social, onde empreendedores sociais, investidores, entidades do setor público, trabalham em parceria para testar projetos inovadores ao nível local e nacional, informando soluções globais.

A API30 reflete esta visão e consubstancia-se numa orientação estratégica focada em fomentar respostas inovadoras para desafios sociais prementes, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O investimento e inovação social devem ser colocados ao serviço da adaptação, mitigação e resolução de desafios sociais e ambientais em Portugal. A inovação social e o investimento social são ferramentas cuja utilização são um meio para atingir um fim: a criação de impacto positivo junto dos segmentos mais vulneráveis da nossa população.

Portugal

# 1.º

país da União Europeia a mobilizar fundos estruturais europeus para a constituição de uma entidade dedicada a investimento social

# 21%

da população europeia está em risco de pobreza ou de exclusão social

# 4 em 10

portugueses estão em risco de pobreza e exclusão social (sem medidas de apoio do estado social)

<sup>1</sup> Comissão Europeia, Eurostat, disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/edn-20211015-1>.

# Agenda para o Impacto 2030

5

Objetivos e Metas

4

Atores do Ecosistema

14

Recomendações

## Visão

Portugal como referência internacional e *hub* europeu de inovação social

## Objetivo Geral

Fomentar respostas inovadoras eficazes para desafios sociais prementes

### Atores do Ecosistema

### Objetivos e Metas

### Recomendações

## Dinamizador do Ecosistema

**Objetivo** Reforçar a EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal

**Meta** 1 Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

**Recomendação 1.1** Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências

**Recomendação 1.2** Promover parcerias potenciadoras de desenvolvimento local e regional

**Recomendação 1.3** Simplificar os processos de pedidos de reembolso

## Promotores de IIES

**Objetivo** Promover o empreendedorismo social em Portugal

**Meta** 750 IIES

**Recomendação 2.1** Fomentar a criação de novas IIES

**Recomendação 2.2** Reforçar a capacitação das IIES

## Setor Público

**Objetivo** Lançar iniciativas regulatórias que promovam o crescimento da inovação social em Portugal

**Meta** 3 iniciativas regulatórias

**Objetivo** Mobilizar capital para contratualização e financiamento por resultados

**Meta** €150 milhões adicionais

**Recomendação 3.1** Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento social

**Recomendação 3.2** Definir e implementar a abordagem mais adequada para as empresas sociais em Portugal

**Recomendação 3.3** Viabilizar a utilização de ativos não reclamados para canalizar o investimento social

**Recomendação 4.1** Ativar e atualizar a plataforma One Value

**Recomendação 4.2** Assegurar a continuidade dos projetos de inovação social em caso de sucesso

**Recomendação 4.3** Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados

**Recomendação 4.4** Criar um programa de representantes da Administração Pública junto da EMPIS

## Investidores Sociais

**Objetivo** Mobilizar investidores sociais e aumentar o montante investido em inovação social em Portugal

**Meta** 1700 investidores e €200 milhões mobilizados

**Recomendação 5.1** Criar novos instrumentos financeiros adequados às necessidades dos promotores de IIES

**Recomendação 5.2** Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores sociais

# Principais atores da Agenda para o Impacto 2030

Os objetivos definidos na API30 pretendem garantir a continuidade do posicionamento pioneiro de Portugal na temática da inovação social através de:

1. Reforço e continuidade das iniciativas existentes (dar escala ao trabalho feito desde 2014).
2. Experimentação de novas iniciativas (inovar e dedicar recursos a novas áreas).

Estes dois âmbitos — dar escala a soluções existentes e continuar a testar soluções inovadoras — estão presentes ao longo de todo o documento. No entanto, o sucesso da implementação desta agenda depende da atuação coordenada dos vários atores que participam no ecossistema.

O racional e a estruturação dos objetivos refletem a relevância de todos os atores do ecossistema no desenvolvimento e promoção do investimento social. Os objetivos apresentados organizam-se nas seguintes categorias de participantes no ecossistema:

1. **Dinamizador de Mercado:** a EMPIS foi criada em 2014, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020, para coordenar a iniciativa pública 'Portugal Inovação Social', que tem como objetivo estimular a inovação social e dinamizar o mercado de investimento social.

2. **Promotores de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES):** as +71.000 entidades da economia social representam 3% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) nacional<sup>1</sup>, estimando-se que a necessidade de financiamento anual para a inovação social em Portugal atinja os €480 milhões<sup>2</sup>.
3. **Setor Público:** a Administração Pública coopera com as entidades da economia social e solidária para reforçar o apoio social prestado através da celebração de Acordos de Cooperação, com uma verba anual que ascende a €1,8 mil milhões<sup>3</sup>.
4. **Investidores Sociais:** com foco nas entidades privadas, que têm a capacidade financiar a inovação social, contando que atualmente mais de 1/3 do tecido empresarial já apoia o setor social (ainda que num formato de filantropia tradicional), num total anual de €185 milhões<sup>4</sup>.

Para cada um destes atores é definido um objetivo para o período até 2030. No caso do setor público, definem-se dois objetivos para o mesmo período. Esta opção é corroborada pelas conclusões do relatório de 2018 do Grupo Português para o Investimento Social, que apontou um menor progresso nas recomendações relacionadas com o setor público. Procurou-se definir objetivos mensuráveis para permitir a avaliação de progresso durante o período de referência.

# Objetivos e prioridades estratégicas



1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 21 de Outubro de 2021

Foto: Márcia Lessa

Os capítulos seguintes da API30 apresentam os objetivos propostos, seguindo uma estrutura uniforme. Cada objetivo é enquadrado no contexto atual, são identificados os principais desafios enfrentados e sugerem-se recomendações para solucionar ou mitigar esses desafios.

Em estreito alinhamento com as prioridades definidas pelo Conselho Consultivo, é apresentado um plano de implementação de cada objetivo, que inclui a calendarização das recomendações no período até 2030.

Para cada recomendação é feita uma sugestão, não exaustiva, da(s) entidade(s) mais bem posicionada(s) para permitir a sua concretização. Esta sugestão de alocação de responsabilidades é indicativa e baseia-se nas necessidades de cada recomendação e no perfil das entidades sugeridas. No entanto, qualquer entidade que atue no ecossistema de inovação social está convidada a contribuir para a implementação destas recomendações.

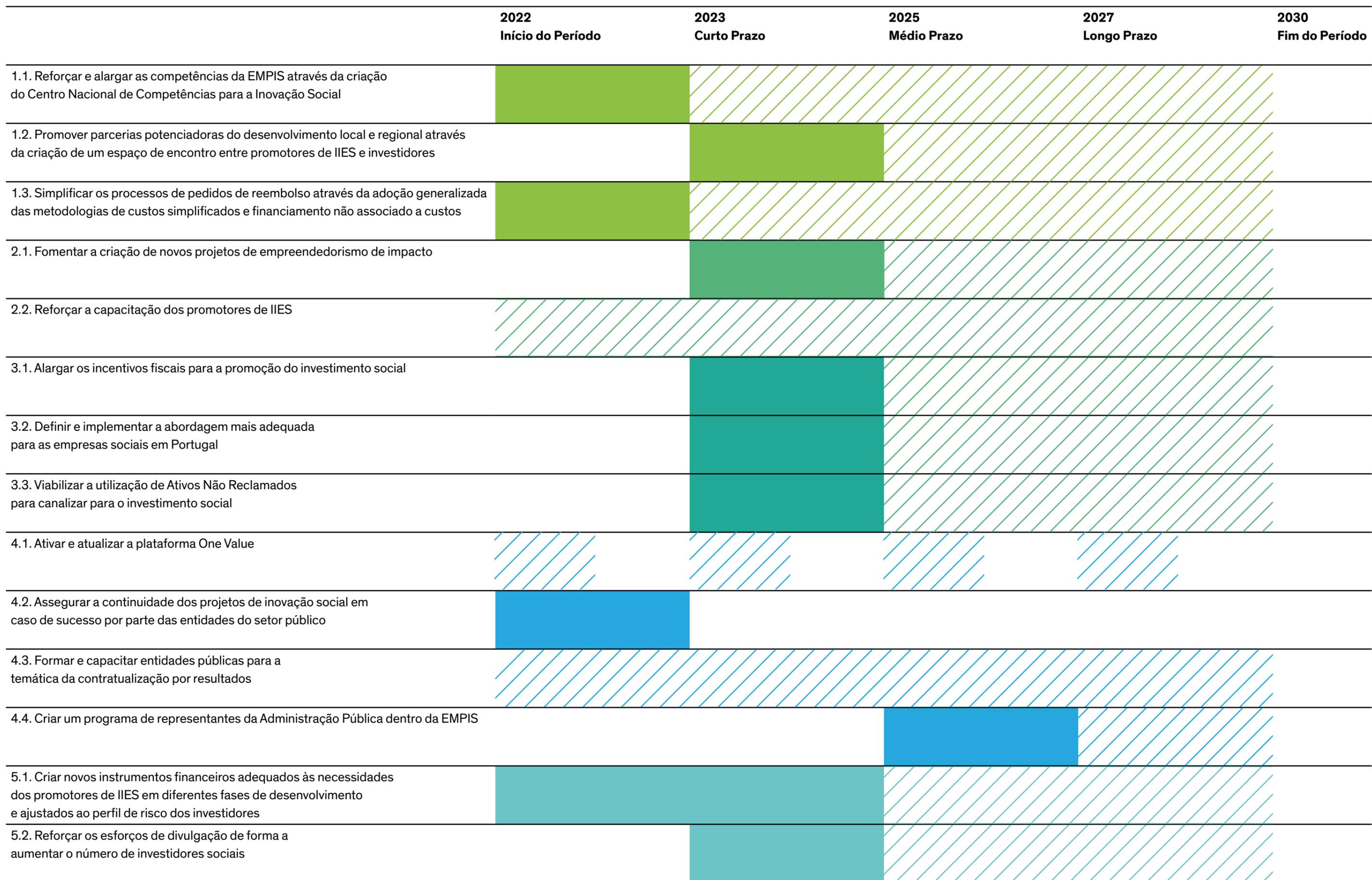
Por fim, identificam-se exemplos de boas práticas nacionais e internacionais que inspiraram os objetivos, para referência.

<sup>1</sup> CASES, *Conta Satélite da Economia Social*, 2016, disponível em <https://www.cases.pt/contasatelitedaes/>.

<sup>2</sup> Agência para o Desenvolvimento & Coesão, 'Relatório Final da Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020', 2014.

<sup>3</sup> Lei n.º 75-B/2020, de 12 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2022.

<sup>4</sup> Informa – Business by Data, 'Retrato dos Donativos em Portugal: Apoio das Empresas À Comunidade – Sumário Executivo', 2020, 3.ª ed., 2.



Recomendações e calendarização API30

Adoção  
Execução

# Objetivo 1

Reforçar a EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal

Meta: 1 Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

## Contexto

A EMPIS foi criada em 2014, no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020, para coordenar a iniciativa pública '**Portugal Inovação Social**', que tem como objetivo estimular a inovação social e dinamizar o mercado de investimento social. A EMPIS apoia todo o tipo de entidades a criar soluções inovadoras para problemas sociais e promove a implementação de instrumentos de financiamento adequados às necessidades do setor. Assim, a EMPIS assume o papel de dinamizador do ecossistema em Portugal, alavancando o investimento social num grande número de projetos, contribuindo para a crescente maturidade do setor no país.

Desde 2015, a EMPIS canalizou €150 milhões do Fundo Social Europeu para investimento social e testou quatro instrumentos de financiamento. Neste período, a EMPIS apoiou 693 projetos, dinamizados por 477 entidades, em diversas áreas temáticas, entre as quais: inclusão social, emprego, educação, saúde, justiça, inclusão digital, entre outras<sup>1</sup>.

Os projetos de inovação e empreendedorismo social já beneficiaram de um investimento total de €148 milhões, dos quais €99 milhões de financiamento PT2020 e €49 milhões de investimento social, proveniente de entidades privadas e públicas.

Apesar do trabalho já desenvolvido, a EMPIS enfrenta desafios e oportunidades de melhoria na sua atuação. Revela-se necessário reforçar o papel da EMPIS enquanto entidade de referência da inovação social em Portugal até 2030 através do:

- Reforço das suas competências nas áreas de capacitação do ecossistema e produção de conhecimento;
- Aprofundamento das dinâmicas de promoção de parcerias;
- Simplificação dos processos de acesso e gestão dos financiamentos de projetos de inovação social.

€150m  
para apoiar

693  
projetos apoiados

<sup>1</sup> Portugal Inovação Social, *Mapa Interativo da Inovação Social*, disponível em <https://inovacaosocial.portugal2020.pt/projetos/>.

# Desafios e Recomendações

## Desafio

### Limitação das competências da EMPIS nas áreas de capacitação do ecossistema e produção de conhecimento

A atividade da EMPIS tem os seguintes objetivos:

- i. Promover a inovação e o empreendedorismo social em Portugal para gerar novas soluções para os problemas sociais;
- ii. Dinamizar o mercado de investimento social através da criação de instrumentos financeiros adequados às necessidades dos investidores, da economia social e das IIES;
- iii. Capacitar os atores do sistema de inovação e empreendedorismo social em Portugal<sup>1</sup>.

As competências atribuídas à EMPIS permitiram a sua crescente afirmação enquanto entidade dinamizadora do ecossistema nacional. Contudo, a falta de mandato da EMPIS nas áreas de capacitação e produção de conhecimento tem dificultado a prossecução do objetivo iii.



Logo Portugal Inovação Social

<sup>1</sup> Portugal Inovação Social, 2022, disponível em <https://inovacaosocial.portugal2020.pt/sobre/portugal-inovacao-social/>.

<sup>2</sup> Fuse Project, disponível em <https://www.fuseproject.eu/about-us>

<sup>3</sup> Para uma análise detalhada sobre a importância desta abordagem: Universidade de Aveiro, 'Estudo do Ecossistema de Inovação Social em Portugal – Mapeamento e Observatório', 2022

## Recomendação 1.1

### Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

#### Escala

O trabalho desenvolvido pelo *Impact Investing Institute* (III), no Reino Unido, revela o potencial agregador de uma entidade que desenvolve pesquisa e dinamiza programas de capacitação, contando com o apoio de todos os participantes-chave do ecossistema.

O reconhecimento da importância de reforçar competências para inovação social ao nível nacional levou a Comissão Europeia a promover a criação de seis consórcios, que visam, através de cooperação transnacional e partilha de conhecimento, criar Centros Nacionais de Competência para a Inovação Social. No seu conjunto, os consórcios criados incluem 24 Estados Membros da União Europeia e o Reino Unido. Portugal integra um consórcio juntamente com a Irlanda, Bulgária e Chipre, designado por *ESF+ Network of Competence Centres for Social Innovation* ou *Facilitating United Approaches to Social Innovation in Europe* (FUSE)<sup>2</sup>.

Neste seguimento, deve ser criado um CNCIS, destinado a desenvolver e apoiar a comunidade nacional de inovadores de impacto através da produção de conhecimento, capacitação do ecossistema e promoção de aprendizagem mútua. O CNCIS, liderado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e EMPIS, deverá contar com cinco observatórios regionais para facilitar a disseminação da cultura de inovação social por todo o território<sup>3</sup>.



Impact investing Institute. Fonte: <https://www.impactinvest.org.uk/>



Impact investing Institute logo

### Exemplo de Boas Práticas

O *Impact Investing Institute* dedica-se ao crescimento e reforço da eficácia do mercado de investimento social no Reino Unido, desenvolvendo pesquisa e dinamizando programas de capacitação e *advocacy* para assegurar a prosperidade do mercado. Este Instituto reúne o *United Kingdom National Advisory Board on Impact Investing* e o *Social Impact Investment Taskforce*, contando ainda com o apoio público do Ministério para a Cultura, Digital, Media e Desporto, do Departamento de Desenvolvimento Internacional e da *City of London Corporation*.

## Desafio

### Inexistência de espaços de encontro para participantes no ecossistema de inovação social

Investidores sociais (oferta) e promotores de IIES (procura) valorizam conhecer outros agentes do ecossistema, partilhar experiências e criar parcerias.

A capacidade de promover IIES e de atrair investimento varia entre as diferentes regiões do território nacional. Por exemplo, no Norte e Centro encontra-se a maioria dos projetos apoiados pela EMPIS (40% e 35%, respetivamente) e o montante investido em cada uma destas regiões é, em média, 1/3 do montante total investido em IIES. Já a região do Algarve regista 5% dos projetos apoiados, equivalendo a 6% do montante total financiado. Por sua vez, as regiões de Lisboa e Alentejo contam com 9,2% e 9,5% dos projetos apoiados, aos quais correspondem 13% e 7% do montante total investido, respetivamente<sup>1</sup>.

A inexistência de um espaço de encontro que sirva todos é considerada um obstáculo ao desenvolvimento do ecossistema em Portugal.

# 75%

dos projetos apoiados pela EMPIS estão nas regiões Norte e Centro

# 5%

dos projetos apoiados pela EMPIS estão na região do Algarve

<sup>1</sup> Portugal Inovação Social, 2021

## Recomendação 1.2

### Promover parcerias potenciadoras do desenvolvimento local e regional através da criação de um espaço de encontro entre promotores de IIES e investidores

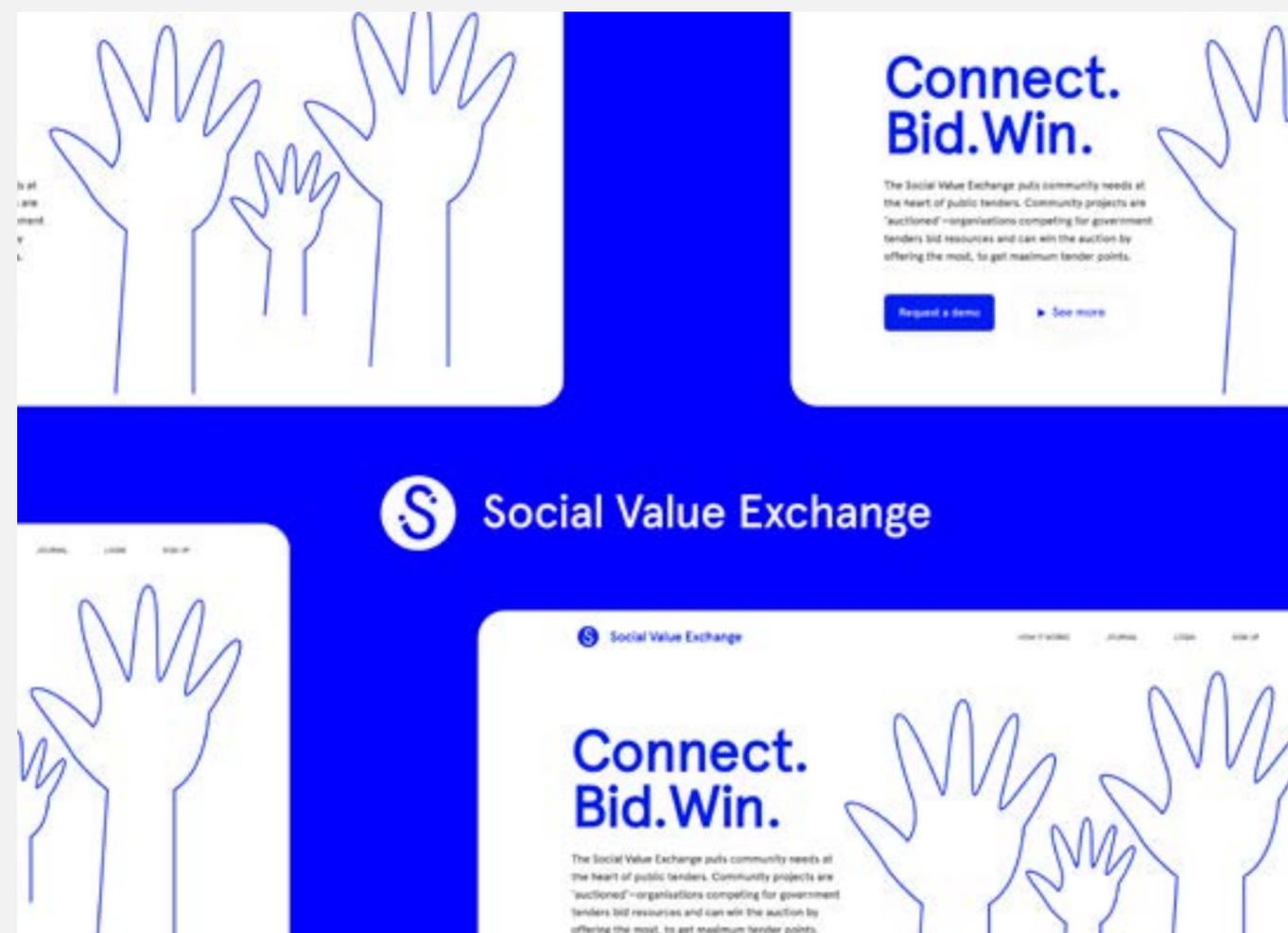
#### Inovação

A promoção de parcerias exige, por um lado, o acesso a informação atualizada sobre o ecossistema e, por outro lado, a possibilidade de interagir com os demais agentes que partilhem interesses ou desafios similares.

Atualmente, a EMPIS disponibiliza informação sobre o trabalho que desenvolve na promoção da inovação social em Portugal, através do Mapa Interativo da Inovação Social. Importa alargar o âmbito da informação facultada, abrangendo a atividade de todos os participantes do ecossistema e outros conteúdos relevantes à temática da inovação social (por exemplo: boas práticas nacionais e internacionais, avanços e desafios na legislação aplicável, casos de estudo de experimentação de novos instrumentos de financiamento de IIES ou estudos sobre o ecossistema).

Sugere-se a criação e dinamização de fóruns temáticos *online*, pela EMPIS. Pretende-se, através deste espaço de encontro, dar oportunidade aos agentes do ecossistema de partilharem experiências e desenvolverem parcerias. A título exemplificativo, a plataforma *online Social Value Exchange*, no Reino Unido, atrai organizações sociais, investidores e entidades públicas a trabalharem juntas para maior benefício das comunidades locais. O ecossistema pode ainda beneficiar de um encontro anual entre todos os seus participantes. Para isso, deve ser dada continuidade ao evento '**Aldeia da Inovação Social**' dinamizado pela EMPIS, em 2018.

Para tanto, a EMPIS deve aliar esforços ao trabalho já desenvolvido por Municípios e incubadoras de inovação social na promoção de parcerias a nível regional e local.



Social Value Exchange. Fonte: <https://www.socialvalueexchange.org/>

### Exemplo de Boas Práticas

A *Social Value Exchange* é um projeto sem fins lucrativos que opera uma plataforma para promover encontros entre organizações sociais, o setor público e empresas. Através destes encontros, as entidades do setor social podem apresentar os seus projetos e encontrar os recursos que necessitam, enquanto as empresas têm a oportunidade de maximizar o seu valor social e ver o seu esforço valorizado na contratualização com o setor público. Por seu turno, as entidades públicas potenciam o valor social para as comunidades locais na contratualização com o setor privado.

## Desafio:

### Elevada carga burocrática nos processos de pedidos de reembolso nos financiamentos da EMPIS

A elevada carga administrativa dos pedidos de reembolso tem sido apontada como um dos principais desafios na utilização dos instrumentos da EMPIS. O problema centra-se na metodologia de reembolso com base em despesas efetivamente incorridas, na qual os projetos apoiados pela EMPIS têm de demonstrar regularmente onde e como executam as despesas associadas aos projetos financiados, de acordo com os regulamentos europeus e nacionais.

Como consequência, as entidades beneficiárias enfrentam um elevado peso de reporte, levando a que por vezes tenham de suportar despesas adicionais não consideradas elegíveis ao abrigo do financiamento. Em complemento, o atraso nos pagamentos ameaça a sustentabilidade financeira dos projetos e, em alguns casos, das próprias entidades apoiadas. Tudo isto desencoraja tanto as promotoras de IIES como os investidores sociais de se candidatarem aos instrumentos disponibilizados pela EMPIS.

## Recomendação 1.3

### Simplificar os processos de pedidos de reembolso através da adoção generalizada das metodologias de custos simplificados e financiamento não associado a custos

#### Escala

Os pedidos de reembolso são facilitados com a eliminação da necessidade de apresentação de um reporte detalhado de despesas e com a adoção de metodologias de Custos Simplificados ou Financiamento Não Associado a Custos.

A metodologia de Custos Simplificados permite reembolsar despesas de acordo com métodos e montantes pré-definidos associados à atividade em causa, dispensando as organizações de apresentar evidência das despesas incorridas. A Comissão Europeia tem promovido a adoção desta metodologia nos processos de financiamento no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

O Financiamento Não Associado a Custos faz depender o montante a reembolsar dos resultados obtidos, sendo independente das despesas incorridas. A adoção destas metodologias simplifica a carga burocrática que estas entidades enfrentam nos pedidos de reembolso e é uma metodologia adequada a instrumentos como os TIS.

Estas metodologias têm sido objeto de experimentação ao nível nacional e internacional. Propõe-se a sua adoção de forma generalizada no financiamento de projetos de inovação social.



TRAINING2WORK. Fonte: <https://moonop.pt/portfolio-item/training2work>

### Exemplo de Boas Práticas

A [metodologia de Custos Simplificados](#) já foi adotada pela Comissão Europeia em num projeto piloto em Portugal, o *Training2work*, destinado a aumentar a taxa de empregabilidade e facilitar a integração no mercado de trabalho de estudantes do ensino e formação profissional

# Plano de implementação

**Curto Prazo**  
2021 - 2023

**Médio Prazo**  
2024 - 2026

**Longo Prazo**  
2027 - 2030

Reforçar e alargar as competências da EMPIS através da criação do Centro Nacional de Competências para a Inovação Social

**Responsável: EMPIS**

*Escala*

Simplificar processos de pedidos de reembolso e adoção generalizada da metodologia de custos simplificados

**Responsável: EMPIS**

*Escala*

Promover parceiras potenciadoras de desenvolvimento local e regional através da criação de um portal de encontro entre promotores de IIES e investidores

**Responsável: EMPIS**

*Inovação*

Objetivo 1



Filipe Almeida, Presidente da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social na 1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 21 de Outubro de 2021

Foto: Márcia Lessa

Dinamizador de Mercado

# Objetivo 2

## Promover empreendedorismo social

Meta: 750 IIES

## Contexto

As IIES são soluções capazes de responder a um desafio social de forma inovadora, eficiente e eficaz, em complemento às respostas sociais tradicionais e tipificadas. São respostas sociais tipificadas aquelas que, pelas suas características, se enquadram nas respostas sociais previstas em documento legislativo e para as quais a retribuição financeira a pagar pelo Estado está pré-definida.

A EMPIS qualifica os projetos como IIES através da verificação dos seguintes critérios cumulativos:

- i. Um problema social (atual ou potencial);
- ii. Uma solução proposta diferenciadora;
- iii. Um projeto com potencial de impacto social.

Assim, para a EMPIS, qualquer pessoa coletiva, independentemente da forma jurídica, pode ser promotora de IIES, designadamente as entidades da economia social (cooperativas, associações, mutualidades, misericórdias ou fundações) ou sociedades comerciais privadas (*startups*/empresas). Para efeitos da API30, adota-se a definição da EMPIS para 'IIES' e 'promotores de IIES'.

Até ao momento, a inovação social tem um peso ainda reduzido na economia social: as 477 entidades apoiadas pela EMPIS<sup>1</sup> representam apenas 0,7% do total das entidades da economia social, que é composto por +71.000 entidades<sup>2</sup>. Apesar da economia social representar 3% do VAB<sup>3</sup>, os promotores de IIES enfrentam insuficiências de financiamento que dificultam a disseminação de projetos de impacto.

O Relatório Final da Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020, produzido pela AD&C, sugere que as necessidades de investimento em inovação pelas organizações da economia social correspondem a 5-10% do VAB. Nesta linha, estima-se que a necessidade anual de financiamento em investimento social para estas organizações seja entre €390 milhões e €1,06 mil milhões<sup>4</sup>. A este valor acrescem "as necessidades de investimento em *startups* de IIES [que] se situam num intervalo entre os €152 e os €587,5 milhões"<sup>5</sup>.

O ecossistema nacional de investimento social tem um enorme potencial de desenvolvimento. O crescimento do mesmo depende, entre outros, da modernização e capacitação dos promotores de IIES. Através da difusão de uma cultura de inovação e do reforço das competências das entidades da economia social, pretende-se aumentar o número de promotores de IIES em Portugal até 2030, atingindo pelo menos um número total de 750 entidades promotoras.

<sup>1</sup> Portugal Inovação Social, 2021.

<sup>2</sup> CASES, *Conta Satélite da Economia Social*, 2016.

<sup>3</sup> *Idem*.

<sup>4</sup> Agência para o Desenvolvimento & Coesão, 'Relatório Final da Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020', 2014, 49.

<sup>5</sup> *Idem*, 51.

# 71.000

entidades da economia social

# 477

entidades apoiadas pela EMPIS

# 3%

VAB resulta da economia social

# €390m a €1.060m

necessidade anual de financiamento em investimento social para o setor social e solidário

## Desafios e Recomendações

### Desafio

#### Pouca representatividade da inovação social no tecido da economia social nacional

A fraca representatividade das entidades promotoras de IIES na economia social (0,7%, como referido anteriormente) limita a adoção de soluções mais eficientes e sustentáveis para os problemas existentes, assim como a adequação de políticas sociais aos desafios sociais atuais.

# 0,7%

representatividade das entidades apoiadas pela EMPIS na economia social

### Recomendação 2.1

#### Fomentar a criação de novos projetos de empreendedorismo social

##### Inovação

É premente incentivar a criação de novas IIES em áreas para as quais as respostas tradicionais não oferecem uma resposta integral para o problema social e também em áreas em que ainda não há qualquer resposta social.

As incubadoras locais de inovação social (intermediários do ecossistema) estão aptas a apoiar o desenvolvimento de novas IIES, particularmente pelo seu conhecimento das necessidades das comunidades locais e das limitações das respostas sociais existentes. Em complemento, a academia desempenha um papel importante na promoção de uma cultura de inovação social junto da sociedade civil, em particular dos jovens.

Sugere-se que os institutos públicos que beneficiam da proliferação de IIES, por verem resolvidos/mitigados problemas nas suas áreas de atuação, financiem bolsas de formação às entidades promotoras para capacitação das suas equipas a fim de criar e escalar IIES.

1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 21 de Outubro de 2021

Foto: Márcia Lessa





IES Business School. Fonte: IES Facebook

## Exemplo de Boas Práticas

O [IES – Social Business School](#) dinamiza Impact Bootcamps, que são programas intensivos de 3 dias, num modelo teórico-prático, desenhados com o objetivo de capacitar os participantes a desenvolverem novas iniciativas de impacto.

## Desafio

### Maioria das entidades promotoras de IIES tem necessidades de capacitação

A dificuldade das entidades promotoras de IIES em captar e reter recursos humanos qualificados e a sua incapacidade de pagarem por programas de capacitação agrava a desatualização destas entidades face aos demais atores do ecossistema.

Entre as principais barreiras ao crescimento dos projetos de inovação social em Portugal, a Comissão Europeia identificou a capacidade de gestão interna destas entidades<sup>1</sup>. Por seu turno, o estudo 'Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social', de 2022, realizado no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), evidencia como principais áreas de necessidade de capacitação dos promotores de IIES as seguintes: *marketing*, comunicação, angariação de fundos, estratégia e avaliação de impacto<sup>2</sup>.

Entre as temáticas assinaladas, destaca-se a essencialidade da capacitação de promotores de IIES em gestão de impacto. Entende-se por gestão de impacto o processo de medição e avaliação dos efeitos que determinada ação tem na sociedade e/ou no ambiente<sup>3</sup>.

Aferir a eficácia e eficiência de respostas sociais é crucial para assegurar que os promotores de IIES estão a atingir os resultados sociais e/ou ambientais desejados, bem como para informar estratégias de otimização ou mitigação dos efeitos positivos ou negativos, respetivamente. Práticas de gestão de impacto revelam ainda potencial para atrair investidores e informar política pública. A plataforma One Value — que apresenta o investimento público em diversas respostas sociais — é uma ferramenta útil para as organizações avaliarem a eficiência das suas intervenções.

## Recomendação 2.2

### Reforçar a capacitação dos promotores de IIES

#### Escala

As entidades promotoras de IIES precisam de dar continuidade aos seus processos de capacitação e de fortalecimento de competências em áreas como a digitalização, angariação de fundos, relação com investidores, competências de gestão interna e, em especial, a gestão de impacto.

Neste sentido, o reforço do instrumento de capacitação promovido pela EMPIS deverá ser prioritário no período de financiamento até 2030, tal como promover a democratização do acesso a ferramentas de auto-diagnóstico e capacitação para organizações com missão social necessárias para robustecer a sua estratégia organizacional.

Esta capacitação pode ser feita através da dinamização de formações num formato tradicional, dinamizadas por intermediários, consultores e/ou prestadores de serviços. Aqui, o envolvimento das incubadoras locais de inovação social pode potenciar o sucesso destas ações. Em complemento, pode ser criado e dinamizado um portal *open source*, que disponibilize *masterclasses* e conteúdos formativos relevantes para a capacitação das organizações.

<sup>1</sup> Comissão Europeia, 'A map of social enterprises and their eco-systems in Europe: Portugal', 2014.

<sup>2</sup> Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, 'Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social: Relatório Final, 2022, Vol. I, 50.

<sup>3</sup> Global Impact Investing Network, <https://thegiin.org/imm/>.

# Plano de implementação

| <b>Curto Prazo</b><br>2021 - 2023   | <b>Médio Prazo</b><br>2024 - 2026  | <b>Longo Prazo</b><br>2027 - 2030 |
|---|--|-----------------------------------|
|   | Fomentar a criação de novas IIES<br><b>Responsável: Administração Pública, através de bolsas de capacitação</b><br><i>Inovação</i> |                                   |
| Reforçar a capacitação das IIES<br><b>Responsável: EMPIS, através do instrumento de capacitação para o investimento social</b><br><i>Escala</i> |  |                                   |



1ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 21 de Outubro de 2021

Foto: Márcia Lessa

# Objetivo 3

Lançar iniciativas regulatórias que promovam o crescimento da inovação social em Portugal

Meta: 3 iniciativas regulatórias

## Contexto

No contexto europeu, a aprovação de iniciativas regulatórias que incentivam a inovação e o investimento social tem sido fundamental na dinamização dos ecossistemas nacionais. No Reino Unido, o *Social Investment Tax Relief* (SITR), que incentiva o investimento em promotoras de IES através da diminuição da carga fiscal dos investidores, mobilizou até à data mais de €5,9 milhões para investimento social<sup>1</sup>. Em França, os fundos solidários 90/10, criados para canalizar fundos de poupança individual para a economia social e solidária, já beneficiaram entidades promotoras de IES em quase €100 milhões<sup>2</sup>.

O quadro legislativo português privilegia os donativos tradicionais, não estimulando o investimento em projetos sociais inovadores. O Estatuto dos Benefícios Fiscais<sup>3</sup> oferece aos doadores o benefício de deduzir até 140% do montante atribuído em donativos destinados à prossecução de fins de carácter social (até ao limite máximo de 8/1000 das receitas do doador). A título exemplificativo, um mecenas que doe €100 mil pode incluir €140 mil em custos para efeito de determinação do IRC - Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas.

Diversamente, o único incentivo previsto para investidores sociais é um benefício fiscal para os investimentos em TIS. Ao abrigo deste benefício, os investidores sociais podem reconhecer como custo, até ao limite legalmente previsto, 130% do valor total investido em TIS em cada período de tributação, independentemente do eventual reembolso futuro<sup>4</sup>.

Atualmente, a ausência de iniciativas regulatórias de fomento do ecossistema de inovação social torna-se um obstáculo ao desenvolvimento do mesmo. Existe a necessidade de fortalecer a regulação nesta área para combater os seguintes desafios:

- i. Dificuldade de mobilizar capital privado para o investimento social;
- ii. Inadequação das figuras jurídicas existentes aos empreendedores sociais;
- iii. Reduzida dimensão dos recursos financeiros públicos que possam ser catalisadores do ecossistema de inovação social.

Novas iniciativas regulatórias até 2030 que respondam a estes desafios têm o potencial de expandir o ecossistema de inovação social em Portugal.

€5,9m

mobilizados no Reino Unido para investimento social

€100m

mobilizados em França para investimento social

<sup>1</sup> Gov UK, 2021.

<sup>2</sup> EVPA, 'National Policy Nexus – Best-Policy Sharing Initiatives: The 90/10 Solidarity Funds', 2017.

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

<sup>4</sup> Artigo 19.º - A do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho.

## Desafio

### Dificuldade de mobilização de capital privado para o investimento social

O tecido empresarial português transfere anualmente mais de €160 milhões para o setor social e solidário<sup>1</sup>. Contudo, o setor privado investiu apenas €19,6 milhões em IIES desde 2014<sup>2</sup>. A diferença entre o capital transferido para ação social e aquele investido em IIES deve-se, em parte, ao facto da filantropia tradicional contar com incentivos regulatórios robustos, enquanto os incentivos para investimento social são insuficientes.

<sup>1</sup> Informa – Business by Data, 'Retrato dos Donativos em Portugal: Apoio das Empresas à Comunidade – Sumário Executivo', 2020, 3.ª ed., 2.

<sup>2</sup> Portugal Inovação Social, 2022. Note-se que o total investido em IIES desde 2014 ascende a €49 milhões.

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, posteriormente alterado.

## Recomendação 3.1

### Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento social

#### Escala

É essencial alargar às entidades promotoras de IIES os incentivos fiscais atualmente disponíveis para os donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades elegíveis. Este alargamento contribuirá para a mobilização de capital adicional para respostas sociais inovadoras.

Recomenda-se estender os atuais benefícios fiscais disponível para donativos — previstos no artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais<sup>3</sup> — a todos os investimentos em IIES, independentemente dos instrumentos de financiamento usados e da figura jurídica das entidades promotoras.

## Exemplos de Boas Práticas

Lançado em 2014, o [Social Investment Tax Relief](#) foi criado para fazer estender às *startups*/empresas sociais o apoio disponível para empresas tradicionais através do *Enterprise Investment Scheme* (EIS). O SISR permite a pessoas singulares deduzirem até 30% do valor que investem em projetos de inovação social elegíveis no rendimento tributável ao final do ano e obterem isenção de impostos sobre os respetivos ganhos de capital.

Os [Fundos Solidários - Les Fonds 90/10](#) alocam 5-10% dos seus ativos em empresas sociais elegíveis, enquanto o restante é investido em empresas tradicionais, respeitando os Princípios de Investimento Social Responsável. Estes fundos permitem a democratização do investimento social, oferecem às empresas sociais a possibilidade de acederem a *patient capital* e aos pensionistas em nome individual a oportunidade de tornarem as suas poupanças numa fonte de rendimento com base em investimento social.

## Desafio

### Inequação das estruturas jurídicas existentes às necessidades das empresas sociais

As empresas sociais são, na definição normativa da Comissão Europeia, as entidades que, independentemente da sua forma jurídica, cumpram os seguintes critérios:

- Tenham como principal objetivo da sua atividade atingir impacto social ou ambiental;
- Aloquem os seus excedentes financeiros a objetivos sociais;
- Sejam geridas de forma transparente, responsável e inovadora, envolvendo os colaboradores, clientes e partes interessadas na sua atividade<sup>1</sup>.

Em Portugal, as entidades promotoras de IIES — entre as quais se encontram entidades que cumprem os critérios de Empresa Social acima referidos — assumem a forma de entidades da economia social ou Sociedades Comerciais, regendo-se pela Lei de Bases da Economia Social<sup>2</sup> ou pelo Código das Sociedades Comerciais<sup>3</sup>, respetivamente.

No entanto, nenhuma destas estruturas jurídicas responde adequadamente aos desafios dos empreendedores sociais: que se distinguem das entidades da economia social pelo seu modelo de negócio gerador de receitas; e das Sociedades Comerciais pela sua intencionalidade primária em resolver um problema social, bem como pela adicionalidade criada ao responderem a um problema social para o qual não há qualquer resposta ou a que existe não é suficiente.

Para responder às necessidades dos empreendedores sociais, algumas jurisdições criaram a figura de Empresa Social, sendo que os elementos diferenciadores dos novos regimes jurídicos variam: em Itália, as empresas sociais estão proibidas de distribuição de lucro; noutros países a distribuição de lucro é limitada, mas não proibida (Bélgica, França, Inglaterra, entre outros); enquanto na Finlândia não há qualquer limitação à distribuição de lucros por estas empresas, distinguindo-se das demais pelo objeto social<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> Comissão Europeia, Social Enterprises, disponível em [https://single-market-economy.ec.europa.eu/sectors/proximity-and-social-economy/social-economy-eu/social-enterprises\\_en](https://single-market-economy.ec.europa.eu/sectors/proximity-and-social-economy/social-economy-eu/social-enterprises_en).

<sup>2</sup> Lei n.º 30/2013, de 8 de maio.

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, posteriormente alterado.

<sup>4</sup> Para uma análise detalhada do tema, Domingos Soares Farinho, 'A Sociedade Comercial como Empresa Social – Breve Ensaio prospetivo a partir do Direito Positivo Português', Revista de Direito das Sociedades, 2015.

<sup>5</sup> Projeto financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT/MEC) e o FEDER, através do Programa operacional para a Competitividade e a Inovação COMPETE 2020. Informações sobre projeto TIMES disponíveis em [www.times.ces.uc.pt](http://www.times.ces.uc.pt).

## Recomendação 3.2

### Definir e implementar a abordagem mais adequada para as empresas sociais em Portugal

#### Inovação

Em 2015, foi apresentada uma proposta de lei para a criação de um Estatuto de empresas sociais; sem sucesso. Para (re)introduzir esta temática no contexto nacional, a CASES publicou o 'Estudo Introdutório sobre a figura da Empresa Social'. Na mesma linha, o projeto Trajetórias Institucionais e Modelos de Empresa Social em Portugal (TIMES) analisa o papel das empresas sociais em Portugal na resposta aos desafios sociais<sup>5</sup>.

Destacamos as seguintes conclusões destes trabalhos:

- Há uma pluralidade de possíveis abordagens a adotar em Portugal: a criação de um estatuto jurídico, um *label* (certificação), ou uma nova figura jurídica.
- Na regulação da figura de empresa social, se aplicável, o regime italiano deve ser tido como referência, por maior adequabilidade à realidade nacional.
- Não há consenso sobre a integração ou não das empresas sociais na economia social, ou até se devem ser consideradas transversais.

Propõe-se que, num primeiro momento, seja dada continuidade ao trabalho que a CASES e a Eslider estão a desenvolver, em colaboração com outras entidades, de aprofundamento desta temática.

Este trabalho deve informar a escolha da abordagem mais adequada para responder às necessidades das empresas sociais em Portugal. Como resultado, deverá ser implementada a abordagem escolhida.

## Desafio

### Reduzida dimensão dos recursos financeiros públicos que possam ser catalisadores do ecossistema de investimento social

A Administração Pública coopera com as entidades do setor social e solidário para reforçar o apoio social prestado através da celebração de Acordos de Cooperação, transferindo para este setor uma verba anual que ascende a €1,8 mil milhões. Este montante é direcionado essencialmente a respostas sociais tipificadas cujos modelos de intervenção estão previamente definidos e são implementados por IPSS.

Até à data, a maior parte do financiamento público mobilizado para financiar respostas sociais inovadoras, complementares à ação social financiada através dos Acordos de Cooperação, teve origem no Fundo Social Europeu (FSE), ao abrigo do PT2020. Este financiamento consubstancia-se maioritariamente nos €150 milhões mobilizados pela EMPIS. Apesar de haver a expectativa de canalizar novos fundos da União Europeia para esta finalidade — agora, no âmbito do PT2030 —, é imperativo encontrar novas fontes de financiamento público que possam ser alocadas à inovação social. Através da captação de novas fontes de financiamento, pretende-se que o financiamento alocado à inovação social acresça ao montante transferido em Acordos de Cooperação; não concorrendo com este.

Para fazer face a este desafio, alguns países canalizaram Ativos Não Reclamados alojados em contas bancárias dormentes para este fim — i.e. contas não movimentadas durante determinado tempo e cujo legítimo proprietário não pode ser localizado. No Japão, estima-se que este tipo de ativos financiam o investimento social num montante anual de €660 milhões<sup>1</sup>. Na mesma linha, o Reino Unido já mobilizou mais de €950 milhões de contas dormentes para investimento social, através do *Dormant Assets Scheme*<sup>2</sup>.

## Recomendação 3.3

### Viabilizar a utilização de Ativos Não Reclamados para canalizar para o investimento social

#### Inovação

Os Ativos Não Reclamados alojados em contas dormentes em Portugal podem contribuir significativamente para fazer face às necessidades de financiamento do setor de inovação social.

O Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de abril, estabelece o regime de prescrição de certos bens abandonados pelos seus donos a favor do Estado. Segundo este Decreto-Lei, se durante 15 anos uma conta bancária não registar qualquer movimento, os montantes depositados são considerados a favor do Estado. No entanto, não existe informação pública disponível sobre estas verbas.

Inspirado pelo modelo do Reino Unido e do Japão, sugerimos a criação de uma Comissão para os Ativos Não Reclamados em Portugal que possa refletir, investigar, e criar o quadro regulatório que permita a mobilização destes montantes para o ecossistema de investimento social.

## Exemplo de Boas Práticas

O *Dormant Assets Scheme* no Reino Unido foi lançado em 2005 para permitir que os bancos e outras instituições financeiras entreguem ativos não reclamados de contas dormentes a um fundo autorizado, que os canaliza para projetos de inovação social.



2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 29 de Junho de 2022

Foto: MAZE

<sup>1</sup> Social Innovation and Investment Foundation, 2022.

<sup>2</sup> Gov UK 2022

# Plano de implementação

| Curto Prazo<br>2021 - 2023 | Médio Prazo<br>2024 - 2026   | Longo Prazo<br>2027 - 2030 |
|----------------------------|--|----------------------------|
|                            | <p>Alargar os incentivos fiscais para a promoção do investimento social</p> <p><b>Responsável: Ministério das Finanças</b></p> <p><i>Escala</i></p>              |                            |
|                            | <p>Definir e implementar a abordagem mais adequada para as empresas sociais em Portugal</p> <p><b>Responsável: Eslider e CASES</b></p> <p><i>Inovação</i></p>    |                            |
|                            | <p>Viabilizar a utilização de ativos não reclamados para canalizar o investimento social</p> <p><b>Responsável: Banco de Portugal</b></p> <p><i>Inovação</i></p> |                            |



2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 29 de Junho de 2022

Foto: Márcia Lessa

# Objetivo

# 4

Mobilizar capital para a contratualização e financiamento por resultados

Meta: €150 milhões adicionais

## Contexto

A Administração Pública coopera com as entidades do setor social e solidário para reforçar o apoio social prestado. Esta cooperação consubstancia-se nos Acordos de Cooperação, que são responsáveis por cerca de 40% do financiamento do setor social<sup>1</sup>.

Tradicionalmente, a contratualização entre os dois setores baseia-se em atividades — i.e. as entidades da economia social são pagas em função do número de atividades realizadas e de utentes envolvidos, independentemente dos resultados (impacto) obtidos.

Considerando a escassez de recursos públicos, o Estado pode focar esforços no financiamento de soluções que provem ser eficazes na mitigação/prevenção de problemas sociais, evitando a assimilação do risco de experimentação de novas soluções. A contratualização e/ou financiamento de serviços através de resultados (impacto) pré-definidos — contratualização e/ou financiamento por resultados — apresenta-se como uma solução para assegurar um foco das entidades do setor social nos resultados dos serviços que prestam. Desta forma, assegura-se que o financiamento público está direcionado a intervenções de apoio social eficazes e eficientes na implementação das suas respostas.

Para alcançar esta visão, a Administração Pública deve garantir os seguintes elementos:

- i. Acesso a dados atualizados sobre o investimento público para cada problema social;
- ii. Entidades públicas capacitadas para a contratualização por resultados;
- iii. Continuidade do apoio a projetos testados com sucesso;
- iv. Colaboração estreita com a EMPIS na temática da inovação social.

Pretende-se, pela atuação coordenada nestas diferentes frentes, a mobilização de €150 milhões adicionais para contratualização e/ou financiamento por resultados até 2030.

<sup>1</sup> José Manuel Fernandes (coord.), 'A Economia Social em Portugal: Necessidades, Perspetivas e Fontes de Financiamento', 2016, 49.

## Desafio

### Falta de acesso a dados atuais sobre o investimento público em respostas sociais

A necessidade de partilhar os dados quantitativos de despesa pública foi identificada em 2015 pelo Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social<sup>1</sup>. Pretendia-se criar uma plataforma pública para informar o investimento público em respostas sociais e avaliar a eficiência destas.

Neste seguimento, criou-se a [One Value](#) — um portal de acesso livre que reúne e sistematiza a informação sobre o investimento público em +50 respostas sociais prioritárias de política pública, nas áreas de Proteção Social, Educação, Saúde, Emprego e Formação Profissional e Justiça.

A disseminação da prática de contratualização por resultados depende da atualização dos valores unitários disponíveis para informar qual o montante a pagar por resultados, que deve depender da estimativa de poupança do Estado na sua resolução/mitigação.

## Recomendação 4.1

### Ativar e atualizar a plataforma One Value

#### Escala

É necessário (re)ativar e atualizar a One Value para difundir a prática de contratualização por resultados. No âmbito do trabalho do Conselho Consultivo, a reativação da One Value tem sido uma prioridade em duas frentes:

- i. A coordenação com o setor público para atualizar os indicadores, valores e prioridades de política pública.
- ii. A simplificação da Calculadora da Estimativa do Potencial de Poupança — ferramenta que permite calcular o potencial de impacto financeiro que uma IIES pode gerar na resposta a um problema social, por comparação com a despesa em respostas tradicionais.

É essencial que as entidades públicas responsáveis por cada domínio temático garantam a atualização dos dados disponibilizados, com uma frequência mínima de dois em dois anos.



Plataforma One Value. Fonte: <https://onevalue.gov.pt/>

## Desafio

### Falta de competências relacionadas com a contratualização por resultados

A adaptação da Administração Pública à contratualização por resultados exige uma mudança cultural e a adoção de ferramentas adequadas. É necessário que as entidades públicas desenvolvam novas competências para aplicar esta abordagem na contratualização com o setor da economia social e solidária.

Esta necessidade já tinha sido identificada em 2015 pelo Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social<sup>1</sup> e reforçada pelo mesmo grupo em 2018<sup>2</sup>.

Em resposta a esta necessidade, a Fundação Calouste Gulbenkian, juntamente com a EMPIS, dinamizou, em 2019, o programa de capacitação 'Academia de Resultados', destinado a capacitar dirigentes e técnicos superiores da Administração Pública nesta temática para torná-los agentes de mudança para uma cultura orientada para resultados. Apesar deste esforço, as necessidades nesta matéria subsistem.

## Recomendação 4.2

### Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados

#### Escala

Recomenda-se o desenvolvimento de ações de formação e capacitação de dirigentes e técnicos da Administração Pública central e local (incluindo entidades intermunicipais) na temática da contratualização por resultados e inovação social.

Os programas de capacitação podem adotar vários formatos, consoante as necessidades das entidades envolvidas: pode dar-se continuidade ao modelo testado da Academia de Resultados, que é aberto a várias entidades, e/ou testar uma abordagem teórico-prática mais personalizada e ajustada a cada área temática de política pública.

<sup>1</sup> Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 'A Blueprint for Portugal's Emerging Social Investment Market', 2015, 31.

<sup>1</sup> *Idem*, 24

<sup>2</sup> Grupo de Trabalho Português para o Investimento Social, 2018, 16.

## Exemplo de Boas Práticas

O [Government Performance Lab](https://www.hks.harvard.edu/faculty-research/policy-topics/public-leadership-management/performance-specialists-government) foi lançado nos Estados Unidos da América para apoiar as entidades públicas a desenvolver TIS. O programa consiste num apoio de 12 a 15 meses dedicados à orientação dos parceiros públicos nos progressos programáticos, financeiros, regulatórios e contratuais relacionados com a contratualização por resultados.

Government Performance Lab Logo →

Government Performance Lab. Fonte: <https://www.hks.harvard.edu/faculty-research/policy-topics/public-leadership-management/performance-specialists-government> ↓



## Desafio

### Inexistência de mecanismos que garantam a continuidade e sustentabilidade das IIES testadas com sucesso

Um projeto de inovação social que seja considerado um sucesso deve apresentar os seguintes elementos:

- i. Alinhamento com as prioridades de política pública;
- ii. Cumprimento na totalidade dos resultados (impacto) sociais ou ambientais previamente acordados.

A título exemplificativo, um TIS que atue numa área de prioritária de política pública e cumpra os resultados sociais ou ambientais previstos no final do período definido deve ser considerado um projeto com sucesso. A falta de continuidade de projetos com sucesso ameaça a sustentabilidade da inovação social.

Em 2015, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) destacou como um dos maiores desafios à realização do potencial dos TIS a dificuldade de continuidade dos projetos<sup>1</sup>. Também em Portugal, a colaboração dos promotores de IIES e investidores com o setor público está aquém das expectativas, particularmente devido ao baixo envolvimento deste no desenho e implementação dos projetos e à falta de compromisso em assegurar a continuidade dos projetos concluídos com sucesso.

Até ao momento, não foi dada continuidade a nenhum dos TIS concluídos com sucesso. Esta situação demonstra a necessidade de um esforço de colaboração e coordenação entre os vários agentes envolvidos – investidores, Administração Pública, EMPIS e promotores de IIES – com o objetivo de dar continuidade a projetos de comprovada eficácia e eficiência no cumprimento de resultados.

## Recomendação 4.3

### Assegurar a continuidade dos novos projetos de inovação social em caso de sucesso por parte das entidades do setor público

#### Inovação

Para assegurar a sustentabilidade da inovação social, propõe-se a criação de um trajeto claro que permita às entidades promotoras de novas IIES anteciparem a possibilidade e o potencial de projetos inovadores escalarem, se implementados com sucesso.

A continuidade de um projeto de inovação social – independentemente do instrumento de financiamento utilizado – que seja considerado um sucesso, deve ser caracterizada por um trajeto que responda às seguintes dimensões:

- Qual é a entidade pública responsável por garantir a continuidade dos projetos aprovados de cada área temática?
- O que tem de ser assegurado pela entidade promotora para escalar o projeto ou integrá-lo em política pública tipificada?
- Que instrumento financeiro pode ser adotado para a continuidade do projeto, vinculando a Administração pública a essa sustentabilidade temporal?<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, 'Social Impact Bonds: Promises & Pitfalls', 2015.

<sup>2</sup> Sobre os novos instrumentos financeiros, consulte o Objetivo 5 da API30.

## Working for a fairer Scotland

We fund, support and champion those seeking solutions to poverty and trauma.

### Latest awards across Scotland

Over £1.4M awarded to organisations across Scotland in August

We are delighted to announce our funding recipients from July 2022. 42 organisations received just over £1.4M to support their work to alleviate poverty and trauma across Scotland.



Social Bridging Finance. Fonte: [www.therobertsontrust.org.uk/our-projects/social-bridging-finance/](http://www.therobertsontrust.org.uk/our-projects/social-bridging-finance/)

### Exemplos de Boas Práticas

O [Social Bridging Finance](#) (SBF), desenvolvido pela Robertson Trust, na Escócia, propõe ao investidor abdicar de recuperar o seu investimento em caso de cumprimento dos objetivos acordados, desde que o organismo público se comprometa a utilizar o montante de reembolso para dar continuidade ao projeto, internalizando-o em resposta social pública.

A [Performance and Innovation Unit](#), criada no Reino Unido em 1998, visa responder às necessidades do Governo definir uma estratégia de política pública a longo prazo e de identificar melhores formas de implementar políticas de sucesso transversais a vários departamentos públicos.

## Desafio

### Dificuldade na disseminação, promoção e partilha de práticas de inovação social junto de entidades da Administração Pública

A adoção de práticas de inovação social e promoção de IIES pela Administração Pública são fundamentais para maior eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados.

Em complemento, o setor público é também uma fonte importante de financiamento de IIES a nível local. Os municípios, por exemplo, investiram em IIES 30,1% do valor total dos projetos apoiados pela EMPIS.

No entanto, existe pouca partilha de experiências entre entidades da Administração Pública no domínio da inovação social, assim como pouca visibilidade sobre as práticas adotadas internamente em cada entidade. Esta dificuldade de disseminação, promoção, e partilha impede que as IIES em que a Administração Pública está envolvida sejam do conhecimento generalizado.

Por não haver canais de comunicação e envolvimento efetivos, as práticas de inovação social e as IIES passam despercebidas a entidades públicas responsáveis pelo acompanhamento de respostas sociais ou até àqueles que seriam responsáveis pela continuidade dos mesmos.

## Recomendação 4.4

### Criar um programa de representantes da Administração Pública junto da EMPIS

#### Inovação

Para assegurar a disseminação, promoção e partilha de práticas de inovação social de IIES junto das entidades da Administração Pública, propõe-se a criação de um programa de representantes da Administração Pública com a EMPIS.

A EMPIS é responsável pelo envolvimento direto e permanente de todas as entidades públicas e privadas relevantes para a promoção da inovação social em Portugal. Assim, a EMPIS serve como plataforma de envolvimento da Administração Pública no domínio da inovação social. Apesar de ter uma equipa exclusivamente dedicada à prossecução dos seus objetivos, a EMPIS não tem os recursos que possam fazer a ponte direta com as várias entidades da Administração Pública.

Neste sentido, recomenda-se que cada entidade da Administração Pública que atue numa área temática relevante para a inovação social possa destacar um recurso humano da sua equipa para estar dedicado em exclusivo a esta área, a trabalhar com a equipa da EMPIS, servindo de ponte dentro da entidade de origem. Por exemplo, o Instituto da Segurança Social, I.P. destacaria uma pessoa, durante um período de tempo definido, para estar totalmente dedicada a trabalhar com a equipa da EMPIS na promoção de pontes e iniciativas de disseminação da inovação social dentro do instituto.

Através da partilha de informação regular e da existência de recursos dedicados é possível estimular uma maior adoção de práticas de inovação social dentro da Administração Pública.

# Plano de Implementação

| Curto Prazo<br>2021 - 2023 | Médio Prazo<br>2024 - 2026 | Longo Prazo<br>2027 - 2030 |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|

Ativar e Atualizar a plataforma One Value

**Responsável: EMPIS, MAZE, e Entidades Públicas responsáveis por áreas prioritárias de política pública**

*Escala*

Formar e capacitar entidades públicas para a temática da contratualização por resultados

**Responsável: FCG, INA, Lab X e MAZE**

*Escala*

Assegurar a continuidade dos projetos de inovação social em caso de sucesso por parte do setor público

**Responsável: Entidades da Administração Pública, AD&C e EMPIS**

*Inovação*

Criar um departamento dedicado à inovação social em entidades do setor público

**Responsável: Ministério da Presidência**

*Inovação*



2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 29 de Junho de 2022

Foto: Márcia Lessa

# Objetivo 5

Mobilizar investidores sociais e aumentar o montante investido em inovação social em Portugal

Meta: 1700 investidores e €200 milhões mobilizados

## Contexto

A oportunidade de aliar a criação de impacto social e/ou ambiental ao retorno financeiro atraiu muitos investidores para o investimento social nas últimas décadas. Atualmente, este mercado mobiliza €675 mil milhões ao nível global<sup>1</sup>.

A oferta diversificada de instrumentos financeiros tem permitido aos investidores acomodarem o seu perfil de risco ao investimento social. Mais de 2/3 dos investidores foram atraídos pelas taxas de retorno equivalentes às do mercado financeiro, enquanto 15% optaram por investimentos com um retorno próximo da preservação de capital<sup>2</sup>. O sucesso deste modelo está espelhado no nível de realização e superação das expectativas de impacto e financeiras dos investidores (99% e 88%, respetivamente)<sup>3</sup>.

Sem prejuízo dos resultados já conseguidos, o investimento social tem pouca expressão em Portugal. Desde 2014, olhando apenas para os números da EMPIS, foram investidos ao todo €49 milhões em impacto, sendo os principais investidores as empresas (€29,6 milhões) e os municípios (€15,2 milhões)<sup>4</sup>. No entanto, no que se refere às empresas, o montante mobilizado em investimento social representa apenas 2,3% dos €160,8 milhões anualmente transferidos pelo tecido empresarial para o setor social através de donativos<sup>5</sup>. Acrescem ainda os investimentos em impacto realizados por fundos privados, que (estima-se) ascendem a €50 milhões.

A dificuldade de atrair capital privado para o investimento social em Portugal deve-se, maioritariamente, à inadequação dos instrumentos financeiros disponíveis para acomodar as diferentes estratégias de risco dos (potenciais) investidores. Pelo que, é fundamental adotar mecanismos de redução de risco de forma a mobilizar mais capital privado para o ecossistema de investimento social. A estas limitações acresce a insuficiência de informação disponível sobre a potencialidade deste tipo de investimento gerar, simultaneamente, impacto e retorno financeiro.

Até 2030, pretende-se duplicar o número de investidores, atingindo os 1700 investidores sociais em Portugal (entre empresas, municípios, fundações, e outras entidades), assim como duplicar o montante investido em impacto, alcançando a marca dos €200 milhões por parte destes investidores, excluindo o investimento feito pela EMPIS.

# €675.000m

tamanho do mercado de investimento social ao nível mundial

<sup>1</sup> Global Impact Investing Network, 'Annual Impact Investor Survey 2020', 2020, xiii.

<sup>2</sup> *Idem*, 20.

<sup>3</sup> *Idem*, 59.

<sup>4</sup> Portugal Inovação Social, 2021.

<sup>5</sup> Informa – Business by Data, 2020, 2.

## Desafio

### Inadequação dos instrumentos de financiamento existentes aos diferentes perfis de risco dos investidores e às diversas necessidades de financiamento das IIES

No âmbito do PT2020, a EMPIS e a AD&C criaram os seguintes instrumentos para financiar IIES:

- i. Capacitação para o Investimento Social: financiamento de programas de capacitação das entidades da economia social, através do qual a EMPIS atribui um montante fixo, sem necessidade de reembolso, às entidades selecionadas;
- ii. Parcerias para o Impacto: co-financiamento, não reembolsável, pela EMPIS (70%) e por investidores sociais (30%) para a criação, desenvolvimento ou crescimento de IIES;
- iii. Títulos de Impacto Social: financiamento de IIES em áreas prioritárias de política pública através do qual os investidores, responsáveis pelo financiamento integral e inicial dos projetos, são reembolsados pela EMPIS até ao montante máximo investido, mediante o alcance de resultados sociais previamente contratualizados para o projeto;
- iv. Fundo para a Inovação Social: fundo público autónomo que disponibiliza um conjunto de instrumentos financeiros inovadores, que incluem (i) garantias a entidades da economia social e a PME's para acederem a empréstimos que financiam o lançamento de IIES (FIS Crédito), e (ii) co-investimento em operações de capital e quase capital em projetos de empreendedorismo social (FIS Capital).

Estes instrumentos trouxeram um enorme dinamismo para o ecossistema nacional. No entanto, há potencial para melhorar os incentivos para investidores privados,

para que sejam capazes de compensar o peso do acompanhamento dos projetos, a morosidade dos processos, e o compromisso a longo prazo exigido aos investidores neste tipo de investimento.

## Recomendação 5.1

### Criar novos instrumentos financeiros adequados às necessidades dos promotores de IIES em diferentes fases de desenvolvimento e ajustados ao perfil de risco dos investidores

#### Inovação

Propõe-se o alargamento dos instrumentos existentes, criando novos instrumentos que sejam capazes de corresponder às expectativas de impacto/retorno financeiros dos investidores sociais – pessoas singulares e coletivas – e às necessidades dos projetos a apoiar.

No âmbito do PT2030, a EMPIS deverá criar, no curto prazo, novos instrumentos financeiros, procurando ajustar os novos instrumentos às necessidades do ecossistema. Além dos instrumentos a promover pela EMPIS, podem outras entidades do ecossistema – nomeadamente investidores sociais - alargar os instrumentos existentes ou a criar, no médio e longo prazo.

Sugestões de novos instrumentos incluem: (i) produtos de liquidez para IIES que permitam suprir necessidades de fundo de manuseio; (ii) produtos de dívida sem necessidade de garantia; (iii) mecanismos de partilha de receitas; (iv) soluções de investimento de impacto direcionadas a investidores retalhistas e em nome individual (por exemplo, contas poupança sustentáveis); e (v) criação de soluções financeiras que apoiem intermediários de investimento social, como fundos e consultoras.

## Desafio

### Falta de conhecimento dos instrumentos e opções de investimento social disponíveis por parte de potenciais investidores

A procura significativa pelos instrumentos de Capacitação e Parcerias para o Impacto (141% e 376% da dotação inicial, respetivamente) face aos Títulos de Impacto Social (83% da dotação inicial)<sup>1</sup> revela o desconhecimento sobre o potencial de retorno financeiro do investimento social.

Sem qualquer pretensão de substituir a filantropia tradicional, é necessário clarificar junto dos potenciais investidores que o investimento social oferece a oportunidade de obterem o reembolso total e/ou retorno do seu investimento, permitindo que reciclem o capital investido de forma sustentável em IIES.

## Recomendação 5.2

### Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores sociais

#### Escala

Sugere-se o reforço dos programas de divulgação sobre inovação e investimento social,

particularmente na disseminação de informação sobre as potencialidades e opções disponíveis para o investimento social em Portugal.

Devem alargar-se os canais de divulgação, de modo a alcançar dois segmentos de redes empresariais:

- i. Aquelas que pouco envolvimento têm tido com a agenda da inovação social e investimento social, como a CIP – Confederação Empresarial de Portugal, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, a COTEC Portugal, entre outras;
- ii. Aquelas que têm desenvolvido trabalho na área de inovação social e investimento social, tais como o Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD Portugal), B-Corp Portugal e GRACE – Associação Empresas Responsáveis.

A nova estratégia de divulgação pode também explorar os canais de comunicação social para partilhar boas práticas de inovação social ou até produzir uma publicação regular dedicada a esta temática, destacando o papel da inovação social nas diversas áreas de política pública e o envolvimento dos diferentes agentes do ecossistema<sup>2</sup>.

Qualquer iniciativa de criação de conteúdos em matéria de inovação social deve estar coordenada com a atividade da EMPIS de agregação e divulgação de informação atualizada sobre o ecossistema<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> PO ISE, 'Avaliação das Medidas de Promoção da Inovação Social - Relatório Final', 53.

<sup>2</sup> Universidade de Aveiro, 'Estudo do Ecossistema de Inovação Social em Portugal', 86.

<sup>3</sup> Sobre este tema, ver Recomendação 4.2. da API30.

# Plano de implementação

| <b>Curto Prazo</b><br>2021 - 2023  | <b>Médio Prazo</b><br>2024 - 2026 | <b>Longo Prazo</b><br>2027 - 2030 |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <p>Criar um catálogo de instrumentos de financiamento adequados às necessidades dos projetos em diferentes fases de desenvolvimento e ajustados ao perfil de risco dos investidores</p> <p><b>Responsável: EMPIS e investidores sociais</b></p> <p><i>Inovação</i></p> |                                   |                                   |
| <p>Reforçar os esforços de divulgação de forma a aumentar o número de investidores sociais</p> <p><b>Responsável: EMPIS e Redes empresariais</b></p> <p><i>Escala</i></p>  |                                   |                                   |



2ª Sessão Plenária do Conselho Consultivo, Fundação Calouste Gulbenkian, 29 de Junho de 2022

Foto: MAZE

# Conclusões

A API30 apresenta 14 recomendações concretas para serem implementadas pelos principais atores no ecossistema de investimento social em Portugal até 2030. Estas recomendações são mensuráveis e a cada uma corresponde um prazo sugerido de implementação assim como a sugestão das entidades mais bem posicionadas para a sua implementação.

Das 14 recomendações, 7 representam um reforço de iniciativas já existentes, com o objetivo de aumentar a sua escala e alcance. As outras 7 são inovadoras, representando a criação de novas iniciativas. As recomendações contempladas na API30 têm o potencial de contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de inovação social e investimento social em Portugal nas seguintes dimensões:

1. **Renovação da dotação financeira de €150 milhões para a área de inovação social**, incluindo a constituição de um CNCIS, aumentando a adoção e utilização dos instrumentos promovidos pela EMPIS através de maior simplificação de processos;
2. **Mobilização de, pelo menos, 750 entidades promotoras de IIES em Portugal**;
3. **Reforço da capacitação das entidades promotoras de IIES**, com um foco na transição digital, medição de impacto e angariação de investimento social;
4. **Implementação de uma solução para as empresas sociais**;
5. **Angariação de recursos financeiros oriundos de Ativos Não Reclamados** para serem disponibilizados para a inovação social e investimento social;
6. **Mobilização de €150 milhões adicionais para contratualização e financiamento por resultados**, em complemento ao montante anual disponibilizado a partir dos Acordos de Cooperação;
7. Participação de, pelo menos, **1700 investidores sociais** no ecossistema nacional;
8. Captação de, pelo menos, **€200 milhões em investimento** junto do setor privado.

Em conjunto, as recomendações da API30 têm o potencial de mobilizar cerca de **€500 milhões** para a inovação social e investimento social em Portugal, representando um **crescimento de cerca de 3x** por comparação com a dimensão atual.

Esta mobilização de capital apenas será possível se for feita em simultâneo com iniciativas regulatórias, capacitação do ecossistema e disseminação de informação, conforme previsto nas restantes recomendações apresentadas na API30.

Para o período até 2030, Portugal deve capitalizar todo o trabalho feito nos últimos sete anos, ao mesmo tempo que deve inovar através da experimentação de instrumentos financeiros e não financeiros na promoção da inovação social. Pela sua dimensão, abertura à inovação e ação concertada entre atores públicos, privados e sociais, Portugal tem uma oportunidade única de colocar a inovação social e investimento social ao serviço dos problemas sociais e das pessoas que por eles são afetadas; e, desta forma, contribuir para a sua resolução através de soluções inovadoras, melhorar a qualidade de vida da população servida e servir de inspiração para outros países que queiram replicar as mesmas abordagens.

# AGENDA PARA O IMPACTO 2030

**Conselho Consultivo do Centro de Competências Nacional para a Inovação Social**

**Título:** Agenda para o Impacto 2030

**Autoria:** António Miguel e Constança Nunes, MAZE Impact

**Design:** Gonçalo Salgado, MAZE Impact

MAZE Impact  
Rua do Vale Formoso,  
94, 5º Esquerdo,  
1950-284 Lisboa, Portugal

[www.maze-impact.com](http://www.maze-impact.com)

Para citar este relatório utilize esta referência

Conselho Consultivo do Centro de Competências Nacional para a Inovação Social (2022),  
*Agenda para o Impacto 2030 - Estratégia Nacional para o Investimento e Inovação Social*

Cofinanciado por:



